



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 116/2005 DE 25 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.167,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e sete reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0033.1.025	Projeto Fomento à Pecuária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01731	1.750,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01000	344,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01731	15.073,00
TOTAL			17.167,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio firmado no exercício anterior no valor de R\$ 16.823,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais) e de cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) do Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.2.033	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	344,00
TOTAL			344,00

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1761.99.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	01731	1.750,00
2471.99.99.02.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	01731	15.073,00
TOTAL			16.823,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

Art. 3º - Fica criada a meta: Projeto à Pecuária com recursos do PRONAF no item 42 do inciso III do art. 1º da Lei nº 1.796/2004 de 27.12.04 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica criada a meta: Projeto à Pecuária com recursos do PRONAF no Anexo do Plano Plurianual para os exercício de 2002 a 2005 – Lei nº 1.701 de 24.12.2001:

ÓRGÃO: 09.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 – AGRICULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar as Associações de Produtores de infra estrutura, conforme Plano de Trabalho Agrícola e Pecuária

Ações dos programas	Programa	TipoProj/Ativ	Unidade Medida	2002	2003 a 2005
Capacitação de Agricultores Familiares sobre formação de grupos de famílias para organização de Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar	0033	P	Cursos	-	05
- Computador com impressora e periféricos	0033	P	Equipamento	-	01
- Fax-fonc	0033	P	Equipamento	-	01
- Motocicleta 125 cc (alta c/capacete)	0033	p	Equipamento	-	01
- Caixa isotérmica c/ adaptação p/ motocicleta	0033	P	Equipamento	-	01

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de maio de 2005-05-25

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 084 de 26/05/05 pg n.º 08